



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 247/2014**

## **Publicidade das Opções do Plano e Proposta de Orçamento para 2015**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos das disposições conjugadas do art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e do n.º 2 do ar. 79º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais -, e em cumprimento do disposto no art. 4º do Dec-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro – que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade da Lei das Autarquias Locais (POCAL) -, com a redação atualizada pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro, que a Assembleia Municipal na sua 5ª Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal - aprovada por deliberação com o n.º 261/2014-CMS tomada em Reunião Extraordinária realizada em 30 de outubro -, aprovou, para vigorar, as Opções do Plano e Proposta de Orçamento para 2015 - nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25º, por força da alínea c) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro -, a autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo - nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e art. 50º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro -, e o mapa de pessoal - nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 25º do Anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro -, desta autarquia, que estará patente nos serviços municipais, bem como na página da internet da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos definidos na Lei.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias, subsequentes à data do presente.

Seixal, 2 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.